



Município de Itapeva
Poder Executivo

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA,

31 MAIO 2019

Publicado no quadro de avisos do P.M. nesta
para que produza seus efeitos legais e eficácia

Lei Ordinária N° 1.482, de 31 de Maio de 2019

**"Acrescenta dispositivo
na Lei N° 1.472, de 11
de abril de 2019"**

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei acrescenta dispositivo na Lei Ordinária N° 1.472 de 11 de abril de 2019.

Art.2° - O Art.1° da Lei Ordinária N° 1.472, de 11 de abril de 2019, passa a vigorar acrescido do "Parágrafo Único", com a seguinte redação:

"Art.1°.....
....."

Parágrafo Único. Caso o valor do crédito especial, ora pedido, for insuficiente durante a execução orçamentária, o Município poderá suplementá-lo, mediante a utilização da fonte "Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias", sempre respeitando a origem das fontes e o limite de suplementação estabelecido no inciso I, art.2° da Lei Municipal n° 1.459 de 29/11/2018, conforme inciso III, § 1°, art.43, Lei 4.320/64.

Art.4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 31 de maio de 2019.

Claudia Viveani de Moraes Andrade
Prefeita Municipal